



DECRETO Nº 000005 /2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 884/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 5, INCISO II.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 4.485.000,00 (Quatro Milhões Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	4.485.000,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB			
12-361-0010 2.912 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	400.000,00	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	200.000,00	
12-365-0015 2.920 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche			
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00	
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0010 1.413 - Construção e Recuperação de Unidades Escolares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	1.400.000,00	
12-361-0010 2.904 - Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário - Educação			
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	20.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	80.000,00	
02.04.00 - Secretaria de Administração e Planejamento			
04-122-0002 2.102 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral			
3.3.90.03 - Pensões	R\$	20.000,00	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	400.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	150.000,00	
02.04.04 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13-392-0247 2.130 - Funcionamento da Lei Aldir Blanc			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00	
13-392-0247 2.406 - Manut. e Desenvolv. das Atividades Cultura			
3.3.90.31 - Premiações Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R\$	50.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00	
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0486 2.806 - Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00	
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0031 2.016 - Transferências do Governo Federal Emenda Parlamentar de Bancada			
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	200.000,00	
10-301-0031 2.022 - Manutenção de Ações da Atenção Primária			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00	
10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS			
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	15.000,00	
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00	
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
10-302-0031 2.962 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	

Continua...



Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 4.485.000,00 (Quatro Milhões Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação		R\$	4.485.000,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-365-0015 2.910	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré - Escolar		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0010 1.413	- Construção e Recuperação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	150.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	600.000,00
12-361-0010 2.901	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEF Precatórios		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.450.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	300.000,00
12-361-0010 2.903	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEF Precatórios		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	300.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0486 2.806	- Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde			
10-301-0428 1.701	- Construção, Rest. e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis	R\$	100.000,00
10-301-0428 2.700	- Manutenção do Sistema de Saúde do Município		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0031 2.022	- Manutenção de Ações da Atenção Primária		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
10-301-0031 2.024	- Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
10-301-0031 2.096	- Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria	R\$	15.000,00
10-301-0031 2.109	- Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
10-302-0031 2.962	- Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00



Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Maio de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.